

Prefeitura Municipal de Borebi

RUA 12 DE OUTUBRO Nº 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — SÃO PAULO

— CGC Nº 54724802/0001-73 —

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

L E I N º 0 4 7.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ - ==
3.636,36-(TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E
SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PA-
RA OCORRER COM AS DESPESAS COM BOLSAS DE
ESTUDOS.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito do Município
de Borebi, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi
em sessão extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 1.994, =
APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Espe-
cial, no valor de R\$-3.636,36-(Três Mil, Seiscentos e
Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), para =
ocorrer com as despesas de Ajuda Financeira à Estudan
tes (Bolsa de Estudo);

Artigo 2º - Referido crédito será aberto através da seguinte dota-
ção orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.24 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

3200 - Transferências Correntes

3250 - Transferências à Pessoas

3254 - Apoio Financeiro à Estudantes

08.47.235.2.016 - Ajuda Financeira à Estudantes (Bol-
sa de Estudo).

Prefeitura Municipal de Borebi

17

RUA 12 DE OUTUBRO Nº 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — SÃO PAULO
— CGC Nº 54.724.802/0001-73 —

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

Artigo 3º - O valor constante do artigo 1º do presente Projeto de Lei, será atualizado monetariamente mês a mês, pela = variação do IGP/FGV, base junho/94.

Artigo 4º - O presente crédito especial será coberto com os recursos que alude o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 05 de Julho de 1.994.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos
em 05 de Julho de 1.994.

ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor